

Drefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.892, DE 18 DE MAIO DE 2006

(Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, com encargos, direitos possessórios que a Associação dos Expedicionários Mogianos detém sobre imóvel que especifica).

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, os direitos possessórios que a Associação dos Expedicionários Mogianos, detém sobre o imóvel situado na Rua Cel. Souza Franco, 375, Centro, nesta cidade, Cadastro Imobiliário Fiscal nº S.01 Q-035 L.024 SL. 000, com o encargo de incorporá-lo ao patrimônio municipal e transformá-lo em "Espaço Cívico Cultural Expedicionários Mogianos", onde deverão ser instalados um Museu e uma Biblioteca da Força Expedicionária Brasileira FEB, um Museu de Imagem e Som, um Centro de Pesquisa e Estudo, e ainda, utilizado para o desenvolvimento de diversas atividades culturais.
- Art. 2º Fica reservado aos Expedicionários o direito de uso do local para realização de seus eventos e reuniões tradicionais, observada a conveniência pública.
- Art. 3º Ficará sob a responsabilidade do Município, com pessoal e recursos próprios, a instalação, organização e manutenção do Museu e Biblioteca da Força Expedicionária Brasileira FEB, do Museu de Imagem e Som, do Centro de Pesquisa e Estudo, bem como, a utilização para desenvolvimento de diversas atividades culturais, a que alude o artigo 1º desta lei, órgãos estes vinculados à Coordenadoria de Cultura do Gabinete do Prefeito.
- Art. 4º As despesas provenientes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de maio de 2006, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Jon. ABE/ Precite/Municipal 4



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

<u>LEI Nº 5.892/06 – FLS. 2</u>

JOSÉ MARIA COELHO Secretário de Administração

ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

AROLDO DA COSTA SARAIVA-Secretário de Controle e Estratégias

ALEXANDRE RIPAMONTI-Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.

SMA/rose